



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.913 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.229, de 05 de novembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 26.159/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.811.000,00 (hum milhão, oitocentos e onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
241	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51 FR01	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 630.000,00
284	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.51 FR01	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	R\$ 620.000,00
FR01= Fonte de Recursos Municipal			<b>Total.....R\$1.250.000,00</b>

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Tesouro Municipal.

II- Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
686	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.32 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita	R\$ 178.000,00
690	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.39 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 220.000,00
691	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.46 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxilio Alimentação	R\$ 25.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

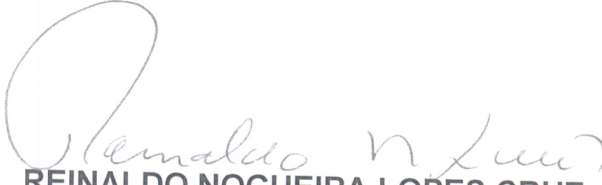
694	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.91.39 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$25.000,00
695	01.18.01.06.182.0049.2002.4.4.90.52 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$113.000,00
FR01= Fonte de Recursos Municipal			Total.....R\$ 561.000,00

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
699	01.18.01.06.182.0050.1025.4.4.90.52 FR01	Aquisição de Conj.de Equip. Operacionais	R\$ 448.000,00
688	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.35 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Serviços de Consultoria	R\$43.000,00
689	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.36 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 70.000,00
FR01= Fonte de Recursos Municipal			Total.....R\$561.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.229 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.811.000,00 (hum milhão, oitocentos e onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
241	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51 FR01	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 630.000,00
284	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.51 FR01	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	R\$ 620.000,00
			<b>Total.....R\$1.250.000,00</b>

FR01= Fonte de Recursos Municipal

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Tesouro Municipal.

II- Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
686	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.32 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita	R\$ 178.000,00
690	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.39 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 220.000,00
691	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.46 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R\$ 25.000,00
694	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.91.39 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros –	R\$25.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		PJ	
695	01.18.01.06.182.0049.2002.4.4.90.52 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$113.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Total.....R\$ 561.000,00

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
699	01.18.01.06.182.0050.1025.4.4.90.52 FR01	Aquisição de Conj.de Equip. Operacionais	R\$ 448.000,00
688	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.35 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Serviços de Consultoria	R\$43.000,00
689	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.36 FR01	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 70.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Total.....R\$561.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO